



PORTARIA Nº 248/MD, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Portaria nº 2.641/MD, de 8 de outubro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.641/MD, de 8 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido dos Produtos de Defesa constantes do quadro abaixo:

14ª Reunião da CMID

DATA	PROCESSO Nº	NOMENCLATURA	PRODE
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Instalação de Míssil para MAN-SUP	ITMSS - Instalação de Tiro para Míssil Superfície-Superfície - Ares
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Alça Optrônica	ATENA - Sistema eletro-óptico giro estabilizado composto por console de operação e payload com câmera termal, câmera CCD, telêmetro laser e opcionalmente designador laser - Ares
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Controle Remoto de Coniteira, Elevação e Disparo	CORCED - Estação de Arma Remotamente Controlada - Ares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES WAGNER

PORTARIA Nº 249/MD, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa constantes do quadro abaixo:

11ª Reunião da CMID

DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
30/07/2014	60314.000599/2014-83	FUNDAÇÃO CPqD	02.641.663/0001-10	Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações

14ª Reunião da CMID

DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10/12/2014	60314.000984/2014-21	GLAGIO	66.260.415/0001-02	Glagio do Brasil Ltda.
10/12/2014	60314.000984/2014-21	GESPI AERONÁUTICA	45.218.484/0001-88	Gespi Indústria e Comércio de Equipamentos Aeronáuticos S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES WAGNER

PORTARIA Nº 250/MD, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Altera a Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido da Empresa de Defesa constante do quadro abaixo:

14ª Reunião da CMID

DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10/12/2014	60314.000984/2014-21	Ares	33.966.391/0001-52	Ares Aeroespacial e Defesa S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUES WAGNER

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 266/DPC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Credencia o Centro de Estudos Preparatório Álvaro Fernandes Ltda. - CEPAF, para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Credenciar o Centro de Estudos Preparatório Álvaro Fernandes Ltda. - CEPAF CNPJ 177.145.11/0001-78, para ministrar o Curso Básico de Segurança de Navio (CBSN), no município de São Gonçalo-RJ, sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, fundamentado na NORMAM-24 - 2ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 31 de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
Vice-Almirante

PORTARIA Nº 14/DPC, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Credencia a empresa Max Serviços e Treinamentos Ltda. ME para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Credenciar a empresa Max Serviços e Treinamentos Ltda. ME, CNPJ 09.478.916/0001-26, para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), no Município de Vila Velha - ES, sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Espírito Santo, fundamentado na NORMAM-24 - 2ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
Vice-Almirante

PORTARIA Nº 15/DPC, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Credencia o Centro de Treinamento em Segurança do Trabalho - CTSEG - Ltda. ME para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de

junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Credenciar o Centro de Treinamento em Segurança do Trabalho - CTSEG - Ltda. ME, CNPJ 12.962.634/0001-04, para ministrar o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP), no município de Rio das Ostras-RJ, sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 2ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
Vice-Almirante

PORTARIA Nº 16/DPC, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Credencia o Centro de Estudos Preparatório Álvaro Fernandes Ltda. - ME, para ministrar o Curso de Familiarização de Proteção de Navio (CFPN).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Credenciar o Centro de Estudos Preparatório Álvaro Fernandes Ltda. - ME, CNPJ 17.714.511/0001-78, para ministrar o Curso de Familiarização de Proteção de Navio (CFPN), no município de São Gonçalo-RJ, sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, fundamentado na NORMAM-24 - 2ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
Vice-Almirante

PORTARIA Nº 17/DPC, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Renova o credenciamento do Instituto de Capacitação Técnica Profissional (INCA-TEP). para ministrar cursos para Portuários.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 8º, da Lei nº 7.573, de 23 de dezembro de 1986, e Parágrafo único do art. 7º, do Decreto nº 94.536, de 29 de junho de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, em nível nacional, do Instituto de Capacitação Técnica Profissional (INCATEP), CNPJ 03.273.989/0001-03, para ministrar os cursos para Portuários constantes do anexo E da NORMAM-30/DPC Vol. II.

Art. 2º A realização de qualquer dos cursos dependerá de expressa autorização da DPC, por solicitação de um Operador Portuário ou OGMO, através do OE vinculado, que também supervisionará a aplicação desses cursos.

Art. 3º O presente credenciamento tem validade até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria renova o credenciamento concedido anteriormente por meio da Portaria nº 181 de 13 de setembro de 2012, publicada no DOU nº 184, seção 1, página 21, e entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
Vice-Almirante

TRIBUNAL MARÍTIMO
DIVISÃO DE PESSOAL
SECRETARIA-GERAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 25.290/10 - "BLENDED" e outra
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Marcel Nascimento Catão (Conductor)- Revel
Representado : Joseph Ramsés Medeiros Santos (Proprietário)
Advogado : Dr. Geraldo Alves Colaço Junior (OAB/PB 18.928)
Despacho : "Encerro a Instrução. Às partes para alegações finais."
Prazo : "Sucessivo de 10 (dez) dias."